GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Termo de Referência N.º 07/2025

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação dos serviços de suporte técnico, manutenção e atualização (*patches* e *updates*) para a solução de inteligência e processamento analítico *SAS Detection and Investigation*.

Vitória/ES
Dezembro de 2025
Versão 1

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Termo de Referência N.º 07/2025

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

SUMÁRIO

1. DO OBJETO. 3
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. 4
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E SUA ESPECIFICAÇÃO. 8
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. 10
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. 14
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO. 15
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO. 16
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO. 19
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. 19
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS. 20
11. JUSTIFICATIVA DOS REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. 20
12. RESPONSABILIDADES DAS PARTES. 22
13. ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO. 25
14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS. 26
15. DATA E ASSINATURAS. 27
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 28
ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO 29
ANEXO III – INFRAESTRUTURA EXISTENTE. 33

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025. ... PÁGINA 2/37 ... 19/12/2025 17:56 ... DOCUMENTO ORIGINAL ... http://...

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Termo de Referência N.º 07/2025

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

1. DO OBJETO.

1.1. Serviços nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Suporte técnico, manutenção e atualização (*patches* e *updates*) para a solução ***SAS Detection and Investigation*** – Código SIADES 280533.	Mês	12	R$ 98.548,59	**R$ 1.182.583,08**

1.2. Destaca-se que a solução ***SAS Detection and Investigation*** implantada na SECONT é composta pelas seguintes ferramentas:

- *Base SAS, SAS Visual Investigator, SAS Quality Knowledge Base, SAS Enterprise Guide, SAS/ETS, SAS/OR, SAS/QC, SAS/STAT, SAS/SHARE, SAS Data Quality Standard Server, SAS Data Management Standard Server, SAS Enterprise BI Server (including SAS OLAP Server), SAS Social Network Analysis Server, SAS Financial Crimes Monitor Server, SAS Forecast Server, Credit Scoring for SAS Enterprise Miner, SAS Enterprise Miner Server, SAS Text Miner Server, SAS Model Manager Server, SAS Visual Process Orchestration Server, SAS High-Performance Entity and Network Generation Server, SAS Contextual Analysis Server, SAS Enterprise Content Categorization Server, SAS Crawler Server, SAS Metadata Server, SAS Metadata Bridges, SAS Access to Hadoop, SAS Access to Oracle, SAS Access to ODBC, SAS Access to PC Files, SAS Viya, SAS Visual Analytics (on SAS Viya), SAS Visual Data Mining and Machine Learning (on SAS Viya), SAS Visual Text Analytics (on SAS Viya), SAS Decision Manager (on SAS Viya), SAS Model Manager (on SAS Viya), SAS Visual Statistics (on SAS Viya), SAS Data Preparation (on SAS Viya), e SAS Visual Forecasting (on SAS Viya).*

1.3. Uma das diretrizes da Lei nº 14.133/2021 é a promoção do parcelamento do objeto da licitação, sempre que possível, para ampliar a competitividade e dar oportunidades a mais empresas, incluindo as pequenas e médias. No entanto, há situações em que o parcelamento de um lote/grupo de uma licitação pode não ser justificável. As principais justificativas para o não parcelamento da presente contratação incluem:

a) A fragmentação da contratação em grupos independentes, permitindo a execução do objeto por múltiplas empresas, pode comprometer a funcionalidade da solução ao aumentar o risco de problemas de integração. Da mesma forma, aumentaria o risco de não se alcançar os níveis de qualidade desejados, comprometendo o alcance dos resultados esperados.

b) O parcelamento implicaria em dificuldades administrativas na gestão de vários contratos, que poderiam comprometer a eficiência e a eficácia da execução do objeto.

c) O parcelamento prejudica a execução técnica do objeto, afetando padrões de qualidade, segurança, ou o cumprimento de prazos.

d) O parcelamento do presente objeto fragmenta a responsabilidade técnica, dificultando o controle e a fiscalização da execução ou do fornecimento da solução como um todo.

1.4. Os serviços previstos nesta contratação são caracterizados como comuns e de natureza contínua, sendo possível sua prorrogação na forma da lei.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.6. O prazo de vigência da contratação, considerando o cronograma de execução desenvolvido, será de 12 (doze) meses, tendo sido definido conforme as razões apresentadas e pormenorizadas no capítulo de **ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO** deste Termo de Referência. A vigência terá início no dia útil posterior ao vencimento do contrato atual, que se encerrará em 29/01/2026.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Termo de Referência N.º 07/2025

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Contextualização e Necessidade.

2.1.1. A Secretaria de Controle e Transparência (SECONT) utiliza a solução *SAS Detection and Investigation* como um dos pilares tecnológicos das suas atividades de inteligência analítica. Atualmente, a Secretaria já possui projetos concluídos e em fase de desenvolvimento que dependem diretamente desta plataforma para processar grandes volumes de dados governamentais.

2.1.2. A não contratação dos serviços de suporte técnico, manutenção e atualização (*patches* e *updates*) descontinuaria o acesso às melhorias de *software* e ao suporte especializado, colocando em risco a operabilidade e a segurança das soluções de inteligência já implementadas e das planejadas.

2.2. Fundamentação Técnica e Estratégica.

2.2.1. A justificativa para esta contratação baseia-se em quatro eixos principais:

2.2.1.1. Continuidade e Preservação do Investimento Público.

2.2.1.1.1. Considerando que a SECONT já realizou investimentos significativos na aquisição de licenças e no desenvolvimento de modelos analíticos (projetos concluídos e em andamento), a manutenção é imperativa para garantir o Retorno sobre o Investimento (ROI). A interrupção do suporte resultaria na obsolescência acelerada da ferramenta, tornando inoperantes, por exemplo, os projetos de auditoria contínua e monitoramento preventivo planejados para a plataforma.

2.2.1.2. Segurança da Informação e *Compliance* (*Patches* e *Updates*).

2.2.1.2.1. Soluções de Inteligência e Processamento Analítico lidam com dados sensíveis e estratégicos do Estado. A renovação da manutenção garante acesso a:

a. *Patches* de Segurança: Correções críticas contra vulnerabilidades cibernéticas recém-descobertas.
b. *Updates* de Versão: Garantia de compatibilidade com novos sistemas operacionais, com novos tipos e formatos de dados, evitando "quebras" de integração com novas fontes de dados da SECONT.

2.2.1.3. Criticidade da Ciência de Dados para a Missão Institucional.

2.2.1.3.1. A Ciência de Dados não é apenas uma ferramenta acessória, mas um vetor estratégico para as funções finalísticas da SECONT:

a. Controle e Correição: A ferramenta descrita e os projetos de dados construídos são desenhados, dentre outras funções, para identificar padrões de fraude, anomalias em licitações e desvios de conduta com maior rapidez (tempestividade) e precisão do que análises manuais.
b. Transparência e Integridade: A capacidade de processar dados analíticos garante que a SECONT possa fornecer respostas ágeis à sociedade e garantir a integridade dos gastos públicos, por exemplo.

2.2.1.4. Suporte Técnico Especializado.

2.2.1.4.1. A complexidade dos algoritmos de detecção e dos fluxos de dados exige retaguarda técnica do fabricante. O suporte garante a resolução de incidentes críticos (*bugs* ou falhas de processamento) que poderiam paralisar as atividades de fiscalização e monitoramento da Secretaria.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Termo de Referência N.º 07/2025

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

2.3. Riscos Percebidos.

2.3.1. Manter a solução adquirida sem contrato de manutenção pode representar diversos riscos para a SECONT, principalmente em termos de segurança, desempenho, suporte e conformidade. Eis os principais riscos identificados:

- **Vulnerabilidades de Segurança**: Sem manutenção, o software deixa de receber atualizações de segurança e correções de vulnerabilidades conhecidas. Isso aumenta a exposição a ameaças e ataques, incluindo *exploits* conhecidos que podem comprometer dados sensíveis e a integridade do sistema.
- **Incompatibilidade e Problemas de Integração**: À medida que outros sistemas na infraestrutura de TI recebem atualizações, o SAS pode se tornar incompatível com essas novas versões. Isso pode causar problemas de interoperabilidade, impactando a integração com outras ferramentas, bancos de dados e sistemas.
- **Perda de Suporte Técnico**: Sem um contrato de manutenção, a SECONT não tem acesso ao suporte técnico da SAS, o que dificulta a resolução de problemas e pode gerar paralisações ou falhas operacionais demoradas.
- **Desempenho e Eficiência Reduzidos**: O SAS sem manutenção deixa de ser otimizado para atender a novas demandas de desempenho e eficiência. Isso pode impactar negativamente a experiência do usuário, tornando o sistema mais lento ou instável.
- **Ausência de Novas Funcionalidades**: As atualizações de manutenção frequentemente incluem melhorias funcionais e novos recursos. Sem o contrato, a SECONT perde acesso a essas inovações, o que pode colocá-la em desvantagem competitiva, especialmente em um setor onde a tecnologia analítica avança rapidamente.
- **Riscos de Continuidade e Backup**: Sem um contrato de manutenção, as soluções de backup e recuperação podem não receber atualizações, aumentando os riscos para a continuidade das atividades em caso de falhas.

2.3.2. Através dos serviços de suporte e atualização, a empresa CONTRATADA assumirá a obrigação de atender a chamados relativos a problemas técnicos das ferramentas SAS, de modo a assegurar o adequado funcionamento da solução dentro dos parâmetros de disponibilidade, desempenho e segurança estabelecidos.

2.3.3. Os serviços pretendidos têm por finalidade manter a solução funcionando plenamente. Eles são fundamentais, por exemplo, quando da ocorrência de incidentes, que, em muitos casos, interrompe ou prejudica o funcionamento da solução. A prestação de serviço de atualização, por sua vez, permite que a solução seja atualizada com correções, evoluções e melhorias no decorrer da vigência do contrato. Esse serviço é fundamental para a atualização tecnológica ao longo do tempo e manutenção da vida útil da solução.

2.4. Projetos Concluídos e em Desenvolvimento.

2.4.1. A contratação proposta justifica-se ainda pela importância estratégica dos projetos analíticos concluídos e em andamento na SECONT, projetos que dependem do pleno funcionamento da solução *SAS Detection and Investigation* para sua continuidade.

2.4.2. Descrevemos um breve resumo destes projetos:

2.4.2.1. PROJETO 01 – DATA LAKE E CONSULTORIA ANALÍTICA.

a. **Objetivo**: Estruturar o Data Lake como repositório central para análises.

b. **Escopo**: Ingestão de dados de múltiplas fontes (SIGEFES, Diário Oficial, SIARHES, SIGACIDADES, etc.); estruturação das camadas Bronze–Prata–Ouro; avaliação dos pipelines de ingestão e transformação de dados; governança e documentação.

c. **Benefícios**: Governança centralizada, padronização de integrações e base estrutural para os demais projetos analíticos.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

d. **Descrição**: Projeto voltado à implantação do Data Lake corporativo da SECONT, consolidando informações de múltiplas fontes (SIGEFES, Diário Oficial, SIARHES, SIGACIDADES) em camadas Bronze, Prata e Ouro. Estrutura pipelines de ingestão e transformação (PySpark/Airflow), governança e documentação dos dados, criando a base analítica que sustentará todos os demais projetos. Entregou documentação, dicionário de dados e fluxos completos de ingestão.

e. **Status**: Concluído.

2.4.3. PROJETO 02 – PAINÉIS DE METADADOS / CATÁLOGO DE DADOS.

2.4.3.1. **Objetivo**: Disponibilizar catálogo de dados e metadados com classificação e rastreabilidade.

2.4.3.2. **Escopo**: painéis de metadados via web; perfis de acesso diferenciados; logs de acesso e pesquisas; termos de confidencialidade e autorizações via EDOCS.

2.4.3.3. **Benefícios**: Transparência interna, rastreabilidade das informações, reuso e padronização institucional.

2.4.3.4. **Descrição**: Desenvolvimento do Catálogo de Dados e Painéis de Metadados da SECONT, com perfis de acesso, rastreabilidade, logs, termos digitais e governança de metadados. A iniciativa promove maior transparência, padronização e controle de ativos de dados, permitindo consultas seguras e organizadas. Projeto concluído, aguardando apenas publicação do Catálogo após reinstalação do SAS.

2.4.3.5. **Status**: Concluído.

2.4.4. PROJETO 03 – PAINEL INVESTIGATIVO.

2.4.4.1. **Objetivo**: Detectar e analisar padrões de fraude relacionados a empresas e pessoas físicas.

2.4.4.2. **Escopo**: Filtros de consulta (sócio-servidor, CNAEs múltiplos, empresas recém-criadas); geração de alertas; rede de relacionamento; integração futura com SAS Investigator; protótipo de modelos preditivos.

2.4.4.3. **Benefícios**: Maior precisão investigativa, apoio às auditorias e identificação qualificada de indícios de fraude.

2.4.4.4. **Descrição**: Projeto estratégico para identificação de padrões de fraude por meio de filtros avançados, geração de alertas, análises de redes de relacionamento e protótipos de modelos preditivos. Apoia auditorias e investigações, fortalecendo a capacidade de detecção de irregularidades. Entregou a Definição de Problemas e segue em revisão para priorização de entregas futuras.

2.4.4.5. **Status**: Em andamento.

2.4.5. PROJETO 04 – PAINÉIS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES.

2.4.5.1. **Objetivo**: Consolidar informações orçamentárias, contratuais e de pessoal em painéis gerenciais.

2.4.5.2. **Escopo**: Cubo OLAP de valores orçados x executados; contratos, licitações, convênios e transferências; dados de servidores; relatórios dinâmicos; KPIs de produtividade; análises estatísticas e de tendência.

2.4.5.3. **Benefícios**: Visão integrada da execução orçamentária e apoio direto às inspeções e auditorias.

2.4.5.4. **Descrição**: Iniciativa que consolida dados orçamentários, contratuais, financeiros e de pessoal em visões gerenciais e painéis dinâmicos. Inclui cubos orçado x executado, KPIs, análises estatísticas e relatórios d

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

auditoria. Proporciona visão integrada da administração pública e apoia inspeções, planejamento e tomada de decisão. Projeto em backlog, aguardando estimativas.

2.4.5.5. **Status**: Em andamento.

2.4.6. PROJETO 05 – CLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA.

2.4.6.1. **Objetivo**: Automatizar a classificação das manifestações recebidas pela Ouvidoria.

2.4.6.2. **Escopo**: Modelos de IA para tipologia (denúncia, reclamação, elogio etc.); sugestão automática de órgão responsável; campos dinâmicos; análise de anexos (PDFs, imagens).

2.4.6.3. **Benefícios**: Redução de diligências, maior agilidade e melhor qualidade nos encaminhamentos.

2.4.6.4. **Descrição**: Solução baseada em IA para automatizar a classificação das manifestações da Ouvidoria, sugerir o órgão responsável, identificar tipologias (ex.: denúncia, reclamação, elogio) e analisar anexos (PDFs/imagens). O projeto reduz diligências, agiliza o atendimento e melhora a precisão do fluxo de encaminhamento. Aguarda ajustes do sistema da Ouvidoria (PRODEST) e estimativas de desenvolvimento.

2.4.6.5. **Status**: Previsto para iniciar em fevereiro de 2026.

2.4.7. PROJETO 06 – MONITORAMENTO DOS PAINÉIS DA PLATAFORMA ANALÍTICA.

2.4.7.1. **Objetivo**: Implementar um processo contínuo de monitoramento dos painéis analíticos e de seus pipelines associados, permitindo acompanhar performance, falhas, uso, qualidade dos dados e criação de novos objetos, garantindo governança e gestão do ciclo de vida dos dados na plataforma.

2.4.7.2. **Escopo**: Monitoramento integrado dos pipelines de ingestão, transformação e disponibilização de dados. Acompanhamento dos resultados de data quality, incluindo métricas de completude, consistência e atualidade. Detecção de falhas, latências, perdas de atualização e degradação de performance. Painel unificado para acompanhar utilização de dashboards, datasets e consultas, permitindo medir engajamento e identificar gargalos. Registro e acompanhamento da criação, alteração e desativação de objetos no Data Lake e nos painéis (datasets, tabelas, camadas bronze/prata/ouro). Alertas automáticos e fluxo de comunicação com as equipes responsáveis pela operação dos pipelines. Apoio à gestão do ciclo de vida dos dados, incluindo versionamento, histórico de mudanças e indicadores de obsolescência.

2.4.7.3. **Benefícios**: Maior confiabilidade dos dados e dos painéis analíticos. Redução de falhas em pipelines e maior previsibilidade operacional. Maior visibilidade sobre o uso efetivo da plataforma e seus objetos. Suporte à tomada de decisão sobre priorização, reprocessamentos e descontinuação de datasets. Fortalecimento da governança de dados e do controle sobre o ciclo de vida dos ativos informacionais.

2.4.7.4. **Descrição**: Projeto essencial para consolidar a governança da plataforma analítica, garantindo monitoramento contínuo dos painéis, pipelines e objetos, com visibilidade sobre uso e qualidade dos dados.

2.4.7.5. **Status**: Pendente de estimativas e melhor definição de escopo.

2.5. Percepção de valor.

2.5.1. Sob a ótica da eficiência econômica, a contratação de suporte técnico e atualizações (*patches* e *updates*) para a solução *SAS Detection and Investigation* apresenta uma relação custo-benefício altamente positiva para o Estad
A ferramenta atua como um dos alicerces tecnológicos das atividades finalísticas da SECONT, sendo, por exempl

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

instrumental na ampliação da aplicação da Lei Anticorrupção — que já resultou em mais de R$ 28,8 milhões em multas — e na garantia da economicidade das contratações públicas.

2.5.2. O valor dispendido nesta contratação é praticamente marginal quando comparado ao retorno sobre o investimento (ROI) assegurado pela continuidade das operações de inteligência analítica. A manutenção do software não constitui apenas uma despesa operacional, mas um mecanismo de salvaguarda de receitas: ela impede a obsolescência da capacidade investigativa do órgão, garantindo que a SECONT permaneça apta a detectar fraudes, recuperar ativos e evitar desperdícios vultosos ao erário.

2.5.3. Podemos resumir o paralelo econômico da presente contratação na seguinte estrutura lógica:

Fator	Sem a Contratação (Risco)	Com a Contratação (Benefício)
Recuperação de Ativos	Risco de queda na aplicação de multas por incapacidade de processamento analítico ágil.	Potencial aumento dos valores recuperados através da maior eficiência operacional.
Contratações Públicas	Análise manual ou lenta, aumentando o risco de desperdício de dinheiro público.	Auditoria contínua e automatizada, garantindo a **economicidade** nas compras do Estado.
Investimento Prévio	Perda do capital já investido na aquisição das licenças e no treinamento dos servidores (descontinuidade).	Maximização do ROI (Retorno sobre Investimento) das licenças perpétuas e subscrições já ativas.

2.6. Conclusão.

2.6.1. A contratação dos serviços de manutenção e atualização para o software *SAS Detection and Investigation* é **essencial** e **estratégica**. Ela assegura a continuidade operacional dos projetos de inteligência analítica da SECONT, protege o ambiente tecnológico contra ameaças cibernéticas e viabiliza a evolução das técnicas de auditoria baseada em dados, fundamentais para a eficiência do controle interno e o combate à corrupção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E SUA ESPECIFICAÇÃO.

3.1. A solução para suporte técnico, manutenção e atualização da plataforma *SAS Detection and Investigation* deve abranger várias camadas de serviços para garantir que o sistema continue a funcionar de maneira eficiente, segura e alinhado com as necessidades operacionais. A seguir são descritas as etapas principais para essa solução:

3.1.1. Suporte Técnico.

- **Atendimento em regime 8/5**: O suporte técnico deve estar disponível em horário comercial para resolver incidentes e responder a solicitações de usuários, com um tempo de resposta minimizado. Isso inclui suporte remoto e, quando necessário, intervenção no local.
- **Níveis de Serviço (SLA)**: Deve possuir acordos de nível de serviço para especificar os tempos de resposta e resolução para diferentes tipos de problemas.
- **Canal de suporte**: Deve oferecer canais de atendimento como e-mail, telefone e chat. A plataforma deve permitir a comunicação eficaz entre a equipe interna da SECONT e os prestadores de serviço.

3.1.2. Manutenção.

- **Monitoramento**: Deve monitorar periodicamente a solução buscando identificar falhas potenciais antes que se tornem problemas críticos. Isso inclui análise de logs para detectar anomalias.
- **Intervenções programadas**: Deve planejar as manutenções preventivas em horários de baixa demanda para realizar ajustes e corrigir vulnerabilidades antes que afetem a operação. Isso inclui análise de performance e correções de bugs.
- **Gestão de incidentes**: Deve implementar uma abordagem estruturada para lidar com incidentes, com um processo claro para escalonamento e uma equipe técnica qualificada para investigar e resolver problemas.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

3.1.3. Atualizações (*Patches* e *Updates*).

- **Atualizações regulares de software**: A plataforma deve ser atualizada regularmente para garantir que novos *patches* de segurança, melhorias de funcionalidades e correções de *bugs* sejam implementados. Essas atualizações devem ser planejadas com antecedência, minimizando o impacto no ambiente de produção.
- **Gerenciamento de *patches***: Implementar um sistema de gerenciamento de patches para identificar e aplicar correções de segurança rapidamente, sem comprometer a integridade do sistema. Isso inclui a verificação de compatibilidade antes da implementação.
- **Testes de atualizações**: Antes de aplicar qualquer atualização em produção, realizar testes em um ambiente de homologação da CONTRATADA para garantir que a solução continuará a funcionar sem interrupções e que os *patches* não causarão impactos indesejados.
- **Documentação de mudanças**: Cada atualização deve ser acompanhada de documentação detalhada, incluindo o *changelog*, que descreve as alterações feitas e os benefícios esperados. Isso também inclui a avaliação de possíveis impactos nos sistemas integrados.

3.1.4. Repasse de conhecimento.

- **Sessões de atualização**: Após cada chamado atendido, atualização ou atualização de funcionalidade, deve realizar sessões de repasse de conhecimento para familiarizar os usuários com as novas funcionalidades ou correções.

3.1.5. Gestão de licenciamento e conformidade.

- **Verificação de licenciamento**: Deve monitorar a validade das licenças do *SAS Detection and* Investigation, garantindo que os contratos sejam renovados a tempo e que as licenças sejam válidas durante o ciclo de vida da solução, bem como garantir a validade do suporte oficial do fabricante.
- **Conformidade regulatória**: Deve assegurar que todas as atualizações e manutenções estejam em conformidade com as regulamentações aplicáveis, como a LGPD e normas de segurança da informação.

3.1.6. Garantias pós-contratação.

- **Garantia de performance**: Deve oferecer garantias de performance e qualidade de serviço, incluindo compensações em caso de descumprimento de SLA.
- ***Feedback* e melhoria contínua**: Deve estabelecer canais para que os usuários possam fornecer *feedback* contínuo sobre o desempenho do sistema e sugerir melhorias, facilitando a evolução da plataforma conforme as necessidades do cliente.

3.2. É de responsabilidade da CONTRATADA a observação de todas as normas e legislações aplicáveis ao objeto, bem como tomar ciência prévia das instalações e estrutura tecnológica do órgão CONTRATANTE. Da mesma forma, cabe à CONTRATADA observar rigorosamente a política de licenciamento do fabricante da solução.

3.3. O atendimento aos requisitos funcionais e não funcionais da solução ofertada devem ser verificados pela CONTRATADA com o CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA alegar o não cumprimento ou o cumprimento parcial de uma obrigação em função do desconhecimento do ambiente operacional da CONTRATANTE.

3.4. Os atendimentos presenciais, caso necessários, deverão ser realizados na sede da Secretaria de Controle e Transparência (SECONT) em Vitória, no Estado do Espírito Santo, localizado na avenida João Batista Parra, 600 – Edifício Aureliano Hoffman – 10º andar – Enseada do Suá – CEP 29050-375 – Telefone (27) 3298-3600 – e-mail: gtic@secont.es.gov.br.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Termo de Referência N.º 07/2025

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Requisitos de negócio.

4.1.1. Necessidade de continuidade operacional. A contratação pretendida deve garantir a continuidade dos projetos em curso para detecção e investigação de fraudes, geração de relatórios e insights estratégicos, e análise de anomalias e riscos operacionais.

4.1.2. Atualizações e evolução da solução. A contratação pretendida deve garantir atualizações regulares dos *softwares* da SAS (*patches* de segurança, correções de *bugs* e melhorias de desempenho).

4.1.3. Suporte técnico e atendimento. A contratação pretendida deve garantir atendimento em horário comercial com prazo máximo de resposta e resolução de problemas (SLA), bem como oferecer canais de suporte (e-mail, telefone, portal dedicado, etc.).

4.1.4. Conformidade com normas e legislações. A contratação pretendida deve garantir conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), aderência às políticas de segurança da informação da SECONT e o cumprimento de regulamentos ou legislações aplicáveis.

4.1.5. Integração com sistemas existentes. A contratação pretendida deve preservar ou melhorar as integrações existentes com outros sistemas utilizados pela SECONT, bem como a interoperabilidade e troca de dados segura entre sistemas em uso.

4.2. Requisitos de transferência de conhecimento.

4.2.1. A contratação pretendida deve garantir o repasse do conhecimento gerado com os atendimentos para as equipes técnicas da SECONT.

4.3. Requisitos legais.

4.3.1. A CONTRATADA deverá arcar, se aplicável, com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita entrega da solução e execução do objeto ao longo da vigência contratual.

4.3.2. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados.

4.3.3. A CONTRATADA cederá ao CONTRATANTE o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo das informações registradas e resultados produzidos em consequência desta contratação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, planilhas, plantas, desenhos, diagramas e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia.

4.3.4. A CONTRATADA fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre os serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.4. Requisitos temporais.

4.4.1. Os serviços devem ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

4.5. Requisitos de segurança.

4.5.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos.

4.5.2. A CONTRATADA deverá responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais, diretos ou terceirizados, em razão da execução dos serviços contratados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.5.3. A CONTRATADA deverá garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE.

4.5.4. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

4.6. Requisitos sociais, ambientais e culturais.

4.6.1. Não serão exigidos requisitos sociais, ambientais e culturais na presente contratação pelos seguintes motivos:

a) A solução de software a ser atendida pela contratação pretendida é uma solução digital com impacto ambiental, social e cultural insignificante. Não envolve a utilização de materiais físicos, processos industriais ou operações que gerem resíduos ou consumam recursos naturais de forma relevante. Além disso, o serviço não interfere em aspectos sociais ou culturais significativos, limitando-se a uma função tecnológica específica sem implicações diretas para o meio ambiente ou comunidades.
b) A solução de software a ser atendida pela contratação pretendida opera inteiramente em ambiente virtual e não demanda infraestrutura física significativa que poderia afetar o meio ambiente ou a sociedade de maneira considerável. Não há consumo excessivo de energia, descarte de hardware, ou outras externalidades negativas que justifiquem a inclusão de requisitos ambientais. Da mesma forma, não há impactos diretos que justifiquem a imposição de requisitos sociais.
c) A inclusão de requisitos adicionais, como critérios sociais, ambientais e culturais, poderia restringir o número de potenciais fornecedores, comprometendo a competitividade da licitação. A exigência desses critérios poderia criar barreiras desnecessárias para fornecedores especializados que, embora competentes para atender à demanda técnica, não possuem certificações ou práticas relacionadas a esses requisitos.
d) A introdução de requisitos sociais, ambientais e culturais pode implicar custos adicionais que não se justificam pelo objeto do contrato. Tais custos poderiam elevar o preço final da contratação sem agregar valor relevante ao serviço prestado, contrariando o princípio da economicidade que rege as contratações públicas.

4.7. Requisitos técnicos.

4.7.1. Características principais.

4.7.1.1. A empresa CONTRATADA deverá ser devidamente autorizada e certificada pelo fabricante da solução para fornecer, diretamente ou com auxílio do fabricante, suporte técnico especializado contemplando assistência técnica para esclarecimento de dúvidas, orientações e correção de quaisquer problemas que afetem o bom funcionamento da solução *SAS Detection and Investigation* implantada no contratante.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

4.7.1.2. A comprovação da autorização solicitada no item anterior se dará através de declaração ou de documento de certificação emitidos pelo fabricante da solução, bem como através do *site* do fabricante da solução indicando que a CONTRATADA consta como parceiro autorizado a prestar os serviços contratados.

4.7.1.3. A empresa CONTRATADA proverá manutenções corretivas e evolutivas no ambiente tecnológico do contratante sempre que necessário, assegurando o correto funcionamento da solução em sua totalidade por meio da aplicação de correções e atualizações (*patches* e *updates*) disponibilizadas pelo fabricante. Inclusive, deverá aplicar os ajustes necessários nos sistemas operacionais instalados nos servidores que hospedam a solução *SAS Detection and Investigation*, conforme as recomendações técnicas do fabricante da solução.

4.7.1.4. O atendimento será realizado mediante abertura de chamado pelos seguintes canais de atendimento ao usuário: sítio na internet; correio eletrônico; telefônico e no local, caso seja necessário, em horário comercial das 8h às 18h. O suporte telefônico será dado por número telefônico da cidade de Vitória (ES) ou 0800.

4.7.2. Acordo de Nível de Serviço (ANS).

4.7.2.1. Níveis de serviços são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos com a finalidade de aferir e avaliar fatores como qualidade, desempenho e disponibilidade dos serviços. Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores relacionados à severidade e ao estado do atendimento das demandas, para os quais foram estabelecidas metas quantificáveis que devem ser cumpridas pela CONTRATADA, conforme descrito adiante.

4.7.2.2. Para os efeitos do Acordo de Nível de Serviço definido, uma hora útil é aquela compreendida entre o período de 8h às 18h. Um dia útil é aquele compreendido entre segunda e sexta-feira, excetuando-se feriados.

4.7.2.3. Os chamados serão classificados por severidade, de acordo com o impacto no ambiente computacional e ao nível de complexidade da demanda da CONTRATANTE.

4.7.2.4. As severidades previstas, prazos e nível de desconto por não atendimento, são relacionados a seguir:

Nível de severidade	Tipo de serviço	Descrição	Prazo para início de atendimento	Prazo para solução de contorno	Prazo para conclusão de atendimento	Desconto por não atendimento no prazo
Crítica	Suporte técnico	Um componente crítico da Solução está parado ou fora de funcionamento e não há meios de contornar a falha; um número significativo de usuários foi afetado.	2 horas úteis após abertura do chamado	4 horas úteis após abertura do chamado	1 dia útil após abertura do chamado	5% do valor mensal
Média	Suporte técnico	Um componente da solução está parado ou fora de funcionamento, causando impacto operacional significativo.	3 horas úteis após abertura do chamado	8 horas úteis após abertura do chamado	2 dias úteis após abertura do chamado	4% do valor mensal
Baixa	Suporte técnico	Um componente da solução está parado ou fora de funcionamento. O problema pode ser contornado. Impactos operacionais moderados ou pequenos.	4 horas úteis após abertura do chamado	1 dia útil após abertura do chamado.	2 dias úteis após abertura do chamado	2% do valor mensal
Baixa	Suporte técnico	Dúvidas, problemas na utilização, esclarecimentos na documentação.	4 horas úteis após abertura do chamado	-	2 dias úteis após abertura do chamado	1% do valor mensal

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... DOCUMENTO ORIGINAL ... PÁGINA 12/37 ... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

4.7.2.5. Todos os chamados, de qualquer severidade, devem ser solucionados nos prazos especificados, excetuando-se os problemas decorrentes de *bugs* no código-fonte do sistema, que serão corrigidos nas próximas atualizações da solução. Não haverá limite para o número de chamados abertos por mês.

4.7.2.6. A CONTRATADA não será responsabilizada pelo não atendimento do nível de serviço estabelecido quando o chamado técnico for originado por falha, interrupção ou qualquer outra ocorrência nos serviços prestados pelas concessionárias de serviços de telecomunicações ou energia elétrica, indisponibilidade de dados, inconsistência de dados e informações geradas pela CONTRATANTE, infraestrutura e capacidade de ambiente de tecnologia da CONTRATANTE ou de terceiros, inclusive o tempo necessário à restauração do ambiente após o restabelecimento das condições de operação, não se caracterizando nesses casos a indisponibilidade dos serviços ou inadimplemento da CONTRATADA.

4.7.2.7. Considera-se um problema plenamente solucionado quando os sistemas e serviços forem restabelecidos sem restrições e de forma definitiva, ou seja, quando não se tratar de uma resolução paliativa.

4.7.2.8. Toda e qualquer intervenção no ambiente produtivo resultante de suporte técnico deve ser executada somente mediante prévia autorização da CONTRATANTE, a partir de informações claras dos procedimentos que serão adotados/executados pela CONTRATADA.

4.7.2.9. Ao término do atendimento (fechamento do chamado), a CONTRATADA deverá registrar, detalhadamente, em um sistema de chamados, as causas do problema e a resolução adotada. O registro detalhado das causas e soluções deverá também ser enviado por e-mail, para uma lista a ser definida pela CONTRATANTE.

4.7.2.10. Nos casos em que o atendimento não se mostrar satisfatório, a CONTRATANTE fará reabertura do chamado, mantendo-se as condições e prazos do primeiro chamado.

4.7.2.11. A CONTRATADA emitirá relatório mensal com informações dos chamados abertos e fechados no período, bem como com seus respectivos prazos de atendimento.

4.7.2.12. Em caso de descumprimento injustificado dos níveis de serviço estabelecidos, o pagamento à CONTRATADA estará sujeito a aplicação de descontos sobre o valor total da fatura mensal dos serviços de suporte técnico e atualização de versão, para cada chamado em atraso, nos percentuais estabelecidos na tabela de nível de serviço, limitado a 10% (dez por cento) do valor mensal.

4.7.2.13. Reiterados descumprimentos dos níveis de serviço previstos neste Termo de Referência sujeitarão a CONTRATADA à aplicação das sanções previstas no contrato.

4.8. Da subcontratação.

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual para execução das suas atividades precípuas. Todavia, admite-se o apoio do fabricante da solução nos atendimentos de maior complexidade ou que exijam o fornecimento de complementos à solução (*patches* ou *hotfix*).

4.8.2. Devido à complexidade e à criticidade do serviço, é imprescindível que o contratado tenha domínio pleno sobre todas as fases do processo, desde o fornecimento da solução até a sua implementação, manutenção e suporte técnico. A subcontratação poderia comprometer a qualidade do serviço, uma vez que terceiros não diretamente contratados poderiam não possuir a mesma expertise, comprometendo a entrega adequada dos serviços.

4.8.3. A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 123 e 124, enfatiza a importância do cumprimento integral das obrigações contratuais pelo contratado. Ao proibir a subcontratação, assegura-se que o contratado seja o único responsáv por todas as etapas da contratação, sem a possibilidade de transferência de responsabilidade para terceiros.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... DOCUMENTO ORIGINAL... PÁGINA 13/37 ... 19/12/2025 ... https://... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

4.9. Da garantia de execução.

4.9.1. Considerando que a Administração já se cerca de outros instrumentos que agregam segurança à contratação, bem como se trata de entrega em parcela mensal e após a efetiva prestação do serviço, não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.9.2. Destaca-se que os pagamentos mensais somente ocorrerão após a verificação dos itens de qualidade e suficiência dos serviços prestados por parte de uma equipe de fiscalização multidisciplinar, reduzindo os riscos e danos ao erário provocados por uma eventual inexecução parcial do contrato. Da mesma forma, em função do pagamento por parcela mensal, o risco de inexecução total é praticamente nulo.

4.9.3. Incluir, portanto, a garantia de execução apenas agregaria um custo a mais para a eventual CONTRATADA, custo que seria repassado para o CONTRATANTE sem oferecer benefícios reais.

4.9.4. Reforçamos que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 96, § 1º, estabelece que a exigência de garantia de execução é facultativa, sendo aplicável apenas quando o objeto do contrato demandar medidas adicionais para assegurar sua completa realização. Considerando que a presente contratação envolve serviços natureza intangível, cujo risco de inexecução é controlado por outros instrumentos contratuais, a exigência de garantia de execução não se faz necessária.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. Condições de execução.

5.1.1. O início da execução do objeto, caracterizada pelos serviços de suporte técnico, manutenção e atualização (*patches* e *updates*), **conforme definido e detalhado nos Requisitos Técnicos e no Acordo de Nível de Serviço previstos neste Termo de Referência**, deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prazo que poderá ser prorrogado, uma única vez, por mais 10 (dez) dias corridos, a pedido da CONTRATADA.

5.1.2. Caso não seja possível o início dos serviços no prazo assinalado, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços.

5.2.1. O atendimento será realizado mediante abertura de chamado pelos seguintes canais de atendimento ao usuário: sítio na internet; correio eletrônico; telefônico e no local, caso seja necessário, em horário comercial das 8h às 18h. O suporte telefônico será dado por número telefônico da cidade de Vitória (ES) ou 0800.

5.2.2. Havendo necessidade de atividade presencial, ela deverá ser realizada no seguinte endereço: sede da Secretaria de Controle e Transparência (SECONT) em Vitória/Espírito Santo, na avenida João Batista Parra, 600 – Edifício Aureliano Hoffman – 10º andar – Enseada do Suá – CEP 29050-375 – telefone (27) 3636-0700.

5.3. Rotinas a serem cumpridas.

5.3.1. As rotinas de atendimento que caracterizam o presente objeto foram definidas e detalhadas nos Requisitos Técnicos e no Acordo de Nível de Serviço previstos neste Termo de Referência.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... DOCUMENTO ORIGINAL PÁGINA 14/37 ... 19/12/2025 ... https://...

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Termo de Referência N.º 07/2025

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

5.4. Materiais a serem disponibilizados.

5.4.1. Não se aplicam ao objeto da presente contratação.

5.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta.

5.5.1. Trata-se de serviço comum e padronizado, bem como todas as informações relevantes para elaboração da proposta constam do capítulo de REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO deste Termo de Referência.

5.6. Especificação da garantia do serviço.

5.6.1. A garantia legal ou contratual do objeto se aplica a cada atendimento realizado, independente da sua natureza, devendo obedecer aos critérios de qualidade estipulados no Acordo de Nível de Serviço durante a vigência do contrato, bem como por 30 (trinta) dias corridos para os chamados realizados no último mês de vigência.

5.6.2. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial e apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

6.6. A CONTRATANTE, devidamente representada na forma legal, poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado, sem ônus à mesma, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato ou na proposta comercial.

6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no presente Termo de Referência e na legislação vigente.

6.8. Sobre a aceitação dos serviços, os trabalhos serão acompanhados e auditados por profissionais da CONTRATANTE, que se certificarão do atendimento dos objetivos definidos e a conformidade com as normas e melhores práticas pertinentes.

6.9. Independentemente da aceitação no recebimento, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do serviço fornecido pelo prazo estabelecido nas especificações e nas condições constantes deste Termo de Referência, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar erro ou defeito, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

7.1. Do recebimento.

7.1.1. Após executado o serviço, e estando em condições de ser recebido na forma estabelecida na contratação, a CONTRATADA deverá comunicar à fiscalização, por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias, a fim de que seja realizada conferência quanto ao cumprimento das exigências de caráter técnico para efeito de recebimento provisório do objeto, com a emissão de emissão de termo detalhado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca da medição da parcela do contrato. Será ainda realizada a análise dos demais documentos previstos na contratação para posterior solicitação ao contratado para emissão da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, no prazo de até 5 (cinco) dias.

7.1.2. Após envio pela CONTRATADA da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, que deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias, será efetuada a sua conferência para posterior encaminhamento para pagamento, com a indicação expressa da data de vencimento da obrigação.

7.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação por escrito da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar à CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções.

7.1.5. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item anterior, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.7. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.1.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.10. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.12. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... DOCUMENTO ORIGINAL... PÁGINA 16/37

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

7.2. Das condições de faturamento.

7.2.1. Devem acompanhar a fatura os comprovantes de regularidade fiscal da CONTRATADA.

7.2.2. Apresentada a fatura pela CONTRATADA, a CONTRATANTE fará uma avaliação do cumprimento dos indicadores de níveis de serviços e o pagamento da fatura mediante as regras definidas neste Termo de Referência.

7.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplementos devidamente circunstanciados e justificados, ou que esteja com qualquer pendência junto ao SICAF, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

7.2.4. A documentação de cobrança não aceita pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para a devida correção, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização.

7.2.5. A devolução da documentação de cobrança não aprovada pelo CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a entrega de produtos, a execução dos serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

7.3. Das condições de pagamento.

7.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.2. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da solução nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. Nota fiscal.

7.4.1. Para fins de exame, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade.
b) A data da emissão.
c) Os dados do contrato e do órgão contratante.
d) O período respectivo de execução do contrato.
e) O valor a pagar.
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.4.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

HASH: aea1f4881d4d23ca349d70ab952776cc4caf52096c... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

7.4.4. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

7.5. Condições de habilitação no curso da execução contratual.

7.5.1. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

7.5.2. Constatado que a CONTRATADA não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

7.5.3. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

7.5.4. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

7.5.5. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

7.6. Do prazo de pagamento.

7.6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.6.2. Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.6.3. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$\mathbf{VM} = \mathbf{VF} \times \frac{12}{100} \times \frac{\mathbf{ND}}{360}$$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

7.6.4. Incumbirão à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se o cálculo da fatura.

7.6.5. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.6.6. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... DOCUMENTO ORIGINAL... PÁGINA 18/37... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

7.7. Da forma de pagamento.

7.7.1. O pagamento relativo às entregas será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais em favor da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento mensal e apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada por servidor ou comissão especialmente designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7.7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

7.7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**. O método de contratação é sistema nacional, aprovado para utilização de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, previsto na GN 2349-15, Política para aquisição de bens e contratação de obras, Seção III, parágrafo 3.22.

8.1.2. O critério de julgamento adotado neste Termo de Referência, consoante com o artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/21, considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação. Tal escolha decorre principalmente do fato de que os objetos são serviços comuns, ou seja, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

8.2. Da forma de fornecimento.

8.2.1. O fornecimento do objeto será efetuado parcelado em 12 (doze) parcelas com faturamento mensal.

8.2.2. A justificativa para a forma de fornecimento adotada foi apresentada conforme as razões pormenorizadas no capítulo de **ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO** deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O custo máximo estimado para a contratação será de **R$ 1.182.583,08** (um milhão cento e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos), conforme os estudos demonstrados no Relatório de Pesquisa de preços e indicados na tabela a seguir:

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Termo de Referência N.º 07/2025

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

Item	Especificação do Objeto	Unidade	QTD	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviços de suporte técnico, manutenção e atualização (*patches* e *updates*) para a solução *SAS Detection and Investigation*.	Mensal	12	R$ 98.548,59	**R$ 1.182.583,08**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS.

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a. **Gestão/Unidade**: 100103 - SECONT;
b. **Fonte de Recursos**: 1.500.000000;
c. **Programa de Trabalho**: 10.103.04.124.0189.2602 – Realização de Ações de Auditoria Interna, Controle Interno e Fiscalização, Prevenção à Corrupção e Promoção da Integridade, Transparência, Ouvidoria, Correição;
d. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
e. **Plano Interno**: 000001.

11. JUSTIFICATIVA DOS REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.1. Justificativa para a habilitação técnica.

11.1.1. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, inciso II, permite a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional dos licitantes, desde que essa exigência seja compatível e proporcional com o objeto da contratação. Além disso, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal reforça a necessidade de garantir a eficiência e qualidade na prestação dos serviços contratados pela administração pública.

11.1.2. A certificação *SAS Certified Platform Administrator* é uma credencial internacionalmente reconhecida que valida o conhecimento técnico necessário para administrar eficientemente a plataforma SAS. Sua exigência na licitação se justifica pelos seguintes fatores:

a) Comprovação objetiva de qualificação técnica: A certificação garante que o profissional possui conhecimento atualizado e validado pela própria fabricante da tecnologia, eliminando subjetividades na avaliação de currículos.
b) Redução de riscos operacionais: Profissionais certificados são mais aptos a prevenir falhas, otimizar o desempenho e responder rapidamente a incidentes, reduzindo impactos operacionais e financeiros.
c) Garantia de conformidade com boas práticas: A certificação assegura que o profissional conhece e aplica as melhores práticas recomendadas pela SAS, garantindo aderência às normas de segurança da informação e governança de dados.
d) Eficiência na execução do contrato: O conhecimento técnico validado pela certificação reduz o tempo de curva de aprendizado e minimiza retrabalhos, garantindo a entrega dos serviços conforme os níveis de qualidade esperados.

11.1.3. A exigência de pelo menos um profissional certificado como *SAS Certified Platform Administrator* como requisito de capacidade técnico-operacional na licitação não configura restrição indevida à competitividade, pois se trata de uma certificação acessível e diretamente relacionada às atividades que serão executadas no contrato. Dessa forma, tal exigência se alinha ao princípio da eficiência e ao objetivo de garantir a contratação mais vantajosa para a administração pública, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

HASH: aea1f4881d4d23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... DOCUMENTO ORIGINAL... PÁGINA 20/37 ... 19/12/2025

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

11.1.4. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, inciso I, prevê a exigência de comprovação de capacidade técnico-profissional, que consiste na demonstração de que a empresa licitante possui experiência anterior na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto da contratação. Adicionalmente, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece que a Administração Pública deve buscar eficiência e economicidade na contratação de serviços, evitando riscos operacionais decorrentes da inexperiência do contratado.

11.1.5. A exigência de um atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização para a solução *SAS Detection and Investigation* nos últimos cinco anos justifica-se pelos seguintes fatores:

a) Garantia de experiência prática: O atestado comprova que a licitante já atuou no suporte técnico de uma solução idêntica ou similar, garantindo que possui equipe capacitada para lidar com os desafios específicos da tecnologia.
b) Redução de riscos operacionais: Empresas sem experiência comprovada podem enfrentar dificuldades na execução do contrato, resultando em falhas operacionais, indisponibilidade do sistema e comprometimento da segurança dos dados analisados pela plataforma.
c) Aderência a boas práticas e normativos de segurança: A certificação de experiência prévia assegura que a empresa segue boas práticas de governança, segurança da informação e compliance, especialmente em um sistema crítico voltado para detecção de fraudes.
d) Eficiência e continuidade do serviço: A contratação de um fornecedor experiente minimiza atrasos na implementação de melhorias e suporte técnico, assegurando que o serviço seja prestado com qualidade e dentro dos parâmetros exigidos pelo contrato.

11.1.6. A exigência do atestado de capacidade técnica para serviços prestados na solução *SAS Detection and Investigation* nos últimos cinco anos não restringe indevidamente a competitividade do certame, pois se trata de uma exigência técnica compatível e proporcional ao objeto da contratação. Tal requisito está alinhado com os princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a contratação de um fornecedor qualificado e apto a prestar serviço pretendido.

11.2. Justificativa para a habilitação econômico-financeira.

11.2.1. Considerando a natureza crítica e estratégica da solução *SAS Detection and Investigation*, voltada à detecção e investigação de fraudes, irregularidades e inconformidades por meio de inteligência analítica e processamento de grandes volumes de dados, a Administração entende como imprescindível a exigência de documentos de qualificação econômico-financeira como condição de habilitação.

11.2.2. Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, é possível exigir documentação contábil e indicadores econômicos com vistas a verificar a capacidade da empresa eventualmente contratada para suportar os encargos decorrentes da execução contratual, sobretudo diante da necessidade de garantia de continuidade operacional e suporte técnico adequado durante toda a vigência contratual.

11.2.3. Dentre os serviços contratados estão:

a) Atendimento técnico especializado para resolução de falhas e dúvidas na operação da solução SAS;
b) Atualizações corretivas e evolutivas (patches e updates), conforme disponibilizadas pelo fabricante;
c) Apoio contínuo na manutenção da estabilidade e desempenho da solução.

11.2.4. Tais serviços exigem disponibilidade contínua de recursos financeiros e humanos, bem como capacidade de manter infraestrutura técnica compatível, especialmente em situações de urgência ou alta demanda. Assim, a ausência de capacidade econômico-financeira adequada por parte da contratada pode representar riscos significativos à continuidade e à segurança da solução em operação.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

11.2.5. Por essa razão, e com o objetivo de mitigar riscos operacionais, contratuais e reputacionais à Administração Pública, serão exigidos, de forma proporcional e fundamentada, os seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, na forma da lei;
b) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
c) Índices econômicos e financeiros mínimos, a serem definidos no edital, observando regulamentações pertinentes.

11.2.6. Essas exigências não configuram restrição indevida à competitividade, mas sim medida de governança e prudência administrativa, fundamentada na necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços técnicos contratados, conforme orientam os princípios da eficiência, segurança jurídica e interesse público.

12. RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

12.1. Compete à CONTRATADA:

12.1.1. Executar o objeto ajustado, por intermédio exclusivo de integrantes do seu quadro de pessoal. Os referidos profissionais poderão ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a licitante, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

12.1.2. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

12.1.3. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

12.1.4. Adotar todas as providências necessárias para regularização de seu regime tributário junto aos órgãos competentes.

12.1.5. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

12.1.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da equipe de fiscalização do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

12.1.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

12.1.8. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

12.1.9. Quando especificado, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução CONTRATADA.

12.1.10. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução durante a execução do contrato.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

12.1.11. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração.

12.1.12. A CONTRATADA deverá assegurar que a solução fornecida atenda a níveis de desempenho satisfatórios. Caso a solução não apresente o desempenho adequado para realização das atividades, a CONTRATADA será responsável por realizar os ajustes ou substituições necessárias, sem custos adicionais.

12.1.13. A CONTRATADA deverá garantir a confidencialidade de todas as informações e dados aos quais tiver acesso durante a execução do contrato.

12.1.14. É expressamente proibida a utilização, compartilhamento ou divulgação de quaisquer dados ou informações da SECONT sem prévia autorização, sob pena de sanções contratuais e legais.

12.1.15. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento rigoroso dos prazos e cronograma de execução estabelecidos no contrato.

12.1.16. O não cumprimento dos prazos poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas, conforme a Lei nº 14.133/2021 e as cláusulas contratuais específicas.

12.1.17. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CONTRATANTE.

12.1.18. Garantir a execução qualificada do objeto durante o período de garantia.

12.1.19. Apresentar a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e sociais em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do objeto.

12.2. **Compete à CONTRATANTE:**

12.2.1. Efetuar o pagamento do preço previsto no processo licitatório.

12.2.2. Emitir decisão sobre eventuais solicitações ou reclamações relacionadas à execução do objeto no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.2.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.

12.2.4. Disponibilizar à CONTRATADA, quando solicitado, toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado.

12.2.5. Definir o local para eventual execução presencial dos serviços.

12.2.6. Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12.2.7. Notificar a CONTRATADA de quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto.

12.2.8. Informar à CONTRATADA, previamente, qualquer alteração nos horários e dias de cumprimento das tarefas.

12.2.9. Assegurar o acesso dos profissionais enviados pela CONTRATADA aos locais em que devem executar as tarefas.

12.2.10. Encaminhar formalmente as demandas de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Termo de Referência N.º 07/2025

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

12.3. Da proteção de dados pessoais.

12.3.1. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.3.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

12.3.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

a) Notificar imediatamente a CONTRATANTE;
b) Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
c) Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

12.3.4. As partes armazenarão dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

12.3.5. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

12.3.6. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

12.3.7. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.3.8. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à ANP e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

12.3.9. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

12.3.10. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

12.3.11. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

12.3.12. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

12.3.13. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações previstas, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

12.3.14. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros, com relação ao tratamento de dados pessoais.

12.3.15. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento do objeto, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

12.3.16. Extinto o contrato oriundo do fornecimento do objeto, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em até dez dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

13. ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

13.1. A empresa SAS oferece, diretamente ou através das suas parceiras, um modelo de suporte técnico estruturado para seu produto ***SAS Detection and Investigation***, focado em contratos de suporte escalonáveis, atendimento especializado e serviços gerenciados. O suporte é parte fundamental da estratégia da empresa, garantindo que os clientes tenham disponibilidade, segurança e performance no uso da solução.

13.2. A SAS trabalha com níveis de suporte técnico diferenciados, dependendo do tipo de implantação (*on-premises*, nuvem ou serviço gerenciado) e das necessidades do cliente. Esses níveis podem ser resumidos como se segue:

a) Suporte Padrão (*Standard Support*).
- Incluído na assinatura da solução ou na aquisição, no caso do produto na versão *on-premises*.
- Acesso ao portal de suporte da SAS, com base de conhecimento, documentação e FAQs.
- Atendimento remoto via chamados *online* e *e-mail*.
- Tempo de resposta baseado em SLAs (*Service Level Agreements*), com prioridade para incidentes críticos.
- Duração padrão de 12 (doze) meses no caso da versão *on-premises*.
- Válida durante a vigência, no caso da contratação da solução por assinatura.

b) Suporte Avançado (*Premium Support*).
- Oferecido como um serviço adicional pago.
- Disponibilidade 24/7 para incidentes críticos.
- Atendimento prioritário com tempo de resposta reduzido.
- Consultoria técnica para otimização da plataforma.

c) Serviços Gerenciados (*Managed Services*).
- Para clientes com serviço gerenciado, a SAS administra toda a infraestrutura e suporte da solução.
- Monitoramento contínuo e atualizações automáticas.
- Gerenciamento proativo de incidentes, reduzindo riscos operacionais.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

13.3. A SAS pratica um modelo de precificação escalável para suporte técnico, dependendo do tipo de contrato e nível de serviço contratado, sendo que os suportes Avançado e Gerenciado possuem valores adicionais com base no número de usuários, volume de dados e complexidade do ambiente. A tabela a seguir detalha as características principais das modalidades de suporte:

Tipo de Suporte	Incluso na Assinatura?	Tempo de Resposta	Canais de Atendimento	Disponibilidade
Padrão	Sim	SLA regular	Portal SAS, e-mail	Horário comercial
Premium	Pago à parte	SLA reduzido	Portal, e-mail, telefone	24/7
Gerenciado	Pago à parte	Monitoramento contínuo	Gestão proativa	24/7

13.4. Destaca-se que a vigência do suporte técnico ao produto *SAS Detection and Investigation* é determinada pelo contrato de licenciamento e pelos termos do serviço de suporte adquirido. A SAS adota um modelo de suporte vinculado ao ciclo de vida do software, à assinatura do cliente e ao período de aquisição, garantindo que o serviço seja contínuo e adequado às necessidades do usuário.

13.5. A vigência do suporte técnico está diretamente ligada ao plano de licenciamento do software e pode variar conforme o modelo de implantação escolhido:

Modelo de Implantação	Vigência do Suporte
SaaS / Nuvem	Suporte válido enquanto a assinatura estiver ativa.
On-Premises (Licença Perpétua)	Renovação anual obrigatória por contrato de manutenção.
Serviço Gerenciado (*Managed Services*)	Suporte contínuo durante o período do contrato de serviço.

13.6. Para clientes na modalidade de assinatura, o suporte está atrelado ao período de assinatura (mensal, anual ou multianual). Para clientes *on-premises* com licenças perpétuas (caso da SECONT), o suporte deve ser renovado anualmente mediante contrato de manutenção de forma obrigatória, garantindo atualizações e assistência técnica. Já no modelo gerenciado, o suporte está incluso enquanto durar o contrato de serviços.

13.7. Os contratantes podem renegociar os níveis de suporte (*Standard*, *Premium* ou Gerenciado) na renovação. Todavia, em soluções *on-premises*, a não renovação do suporte **impede o acesso a atualizações e correções de segurança**.

13.8. Por fim, cabe também destacar que a precificação e consequente verificação de economicidade da presente contratação utilizou cotações de mercado e contratações similares realizadas pelos demais órgãos públicos do ES, observando-se as seguintes particularidades:

a) Os valores dos serviços de suporte técnico, manutenção e atualização (*patches* e *updates*) para o *SAS Detection and Investigation* sofrem influência de diversos fatores, tais como: número de núcleos de processamento (*cores*); complexidade do ambiente; número de usuários; níveis de serviço; etc.
b) Em função do modelo de precificação adotado pela empresa SAS para o suporte à solução *Detection and Investigation*, que adota um valor fixo por período de 12 meses que se inicia a partir da efetivação inicial da licença do produto, somente faz sentido a comparação com valores globais de outras contratações.
c) Nem sempre é possível obter as informações técnicas necessárias para realizar uma comparação adequada entre os objetos contratados, principalmente em órgãos de outras esferas ou de outros Estados, este fato reduz as oportunidades de comparação com outras contratações públicas.

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.

14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual para execução das suas atividades precípuas. Todavia, admite-se o apoio do fabricante da solução nos atendimentos que exijam atuação além do nível de acesso da contratada.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Termo de Referência N.º 07/2025

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

14.2. É imprescindível que o contratado tenha domínio pleno sobre todas as fases do processo de manutenção e suporte técnico. A subcontratação poderia comprometer a qualidade do serviço, uma vez que terceiros não diretamente contratados poderiam não possuir a mesma *expertise*, comprometendo a entrega adequada dos serviços. Ao proibir a subcontratação, assegura-se que o contratado seja o único responsável por todas as etapas da contratação, sem a possibilidade de transferência de responsabilidade para terceiros.

14.3. Em que se pese a natureza ampla do serviço pretendido, não se vislumbra complexidade técnica de implementação e operação que justifique a formação de consórcios para atendimento do objeto. Dessa forma, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021, consórcios não serão permitidos na presente contratação

15. DATA E ASSINATURAS.

Vitória, Espírito Santo, 19 de dezembro de 2025.

[ASSINADO DIGITALMENTE NA PLATAFORMA E-DOCS]
EMERSON COUTO DE MOURA
Gerente de Tecnologia da Informação – SECONT

[ASSINADO DIGITALMENTE NA PLATAFORMA E-DOCS]
FABRICIO MASSARIOL
Auditor do Estado – SECONT

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9 ... DOCUMENTO ORIGINAL ... PÁGINA 27 ... 19/12/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Termo de Referência N.º 07/2025

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Local e data da proposta>

PROPOSTA Nº <Número e ano da proposta>

Empresa: **<Razão social da empresa>**

À **SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA.**

Prezados senhores (as),

Segue proposta para fornecimento dos serviços abaixo descriminado:

Especificação do Objeto	Métrica	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviços de suporte técnico, manutenção e atualização (*patches* e *updates*) para a solução *SAS Detection and Investigation*, conforme as exigências e condições definidas no edital de licitação.	Mês	12	**<R$ 0,00>**	**<R$ 0,00>**

- Valor total de **<R$ 0,00>** (**<informar valor por extenso>**).

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Nossos dados:

PESSOA JURÍDICA:	**<Nome completo da pessoa jurídica>**
CNPJ:	**<Número do CNPJ>**
ENDEREÇO:	**<Endereço completo>**
EMAIL:	**<E-mail do responsável pela proposta>**
TELEFONES:	**<Telefones fixo e celular do responsável pela proposta>**
BANCO:	**<Identificação do banco para depósito / transferência>**
AGÊNCIA:	**<Identificação da agência>**
Nº DA CONTA:	**<Número da conta corrente>**

<Assinatura digital do representante da empresa>

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Termo de Referência N.º 07/2025

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1.1. Habilitação jurídica.

1.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

1.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

1.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

1.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.1.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal.

1.1.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.1.2.8. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.1.2.9. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

a) A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

d) Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

e) Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

f) O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igu período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir certidão.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

g) A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.1.3. Habilitação econômico-financeira.

1.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

1.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, para as demais pessoas jurídicas.

1.1.3.3. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos.

1.1.3.4. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

1.1.3.4.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ \ (PNC)}$$

$$ILC\ = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

1.1.3.4.2. Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

1.1.3.5. Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

1.1.3.6. Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

1.1.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.3.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.1.3.9. No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

1.1.4. Habilitação técnica.

1.1.4.1. A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Serem de suporte ao produto *SAS Detection and Investigation*.
b) Possuírem vigência contratual mínima de seis meses.
c) Possuírem SLA igual ou superior ao exigido neste Termo de Referência.

1.1.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

1.1.4.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

1.1.4.4. Caso a licitante não seja um parceiro da empresa SAS listada nas categorias "*Silver*", "*Gold*" ou "*Platinum*" verificado através do site da referida empresa, ela deverá apresentar uma declaração emitida pela subsidiária brasileira da empresa *SAS Institute* indicando que está devidamente autorizada a prestar serviços de suporte técnico, manutenção e atualização para a solução *SAS Detection and Investigation*.

1.1.4.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

1.1.4.6. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

1.1.4.7. Para fins de comprovação da capacidade **técnico-operacional**, a licitante deverá possuir:

1.1.4.7.1. Pelo menos um profissional pertencente ao quadro funcional da CONTRATADA deverá possuir a certificação *SAS Certified Platform Administrator*. A comprovação se dará antes da assinatura do contrato, onde devem ser apresentados o comprovante da certificação exigida e os documentos que indiquem o vínculo trabalhista com a CONTRATADA.

1.1.4.8. O licitante deverá emitir uma declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Opcionalmente, a declaração descrita poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Termo de Referência N.º 07/2025

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

ANEXO III – INFRAESTRUTURA EXISTENTE.

Este anexo apresenta a infraestrutura tecnológica atualmente em operação na Secretaria de Controle e Transparência (SECONT), utilizada para a hospedagem e execução da solução *SAS Detection and Investigation*. As informações detalhadas a seguir visam fornecer subsídios técnicos aos licitantes para a adequada compreensão do ambiente onde os serviços de suporte técnico serão prestados.

1. Recursos de hardware disponíveis e exclusivos para a solução SAS em uso.

a) 1 (um) servidor DELL PowerEdge R750.

- Trusted Platform Module 2.0 V3.
- 2xIntel® Xeon® Platinum 8358 2.6G, 32C/64T, 11.2GT/s, 48M Cache, Turbo, HT (250W) DDR4-3200.
- 16x 128GB LRDIMM (2048 GB), 3200MT/s, Quad Rank.
- Front PERC H745 Rear Load.
- 2x480GB SSD SATA Mix Use 6Gbps 512 2.5in Hot-plug AG Drive, 3 DWPD.
- Very High Performance Fan x6.
- Dual, Hot-Plug,Power Supply Fault Tolerant Redundant (1+1), 1400W.
- Riser Config 2, Full Length, 4x16, 2x8 slots, DW GPU Capable.
- R750 Motherboard with Broadcom 5720 Dual Port 1Gb On-Board LOM.
- OpenManage Enterprise Advanced.
- iDRACY, Enterprise 15G.
- Broadcom 57416 Dual Port 10GbE BASE-T Adapter, OCP NIC 3.0.
- 2xBroadcom 57508 100GbE QSFP Adapter.
- 2xQlogic FastLinQ 41262 Dual Port 10/25GbE SFP28.
- 4xtransceiver Dual Rate SFP28 10G/25G.
- 2x Emulex LPE 35000 Single Port 32Gb Fibre Channel HBA+.
- 2xtransceiver 32GB FC.
- 2xBrocade 32G SWL Fibre Channel.
- PowerEdge 2U Bezel.
- PDU APC AP9570 + cabos de inercial + Plug Industrial Macho 3P+T 30A 440V PIAL 56407.
- 5 Years ProSupport Plus Mission Critical 4-Hour Onsite Service-BZ.

Especificações: https://www.dell.com/pt-br/shop/ipovw/poweredge-r750

b) 1 (um) storage DELL Powervault ME5024.

- 10GB iSCSI 8 Port Dual Controller.
- 15x 1.92TB SSD SAS ISE Read Intensive 12Gbps 512 2.5in Hot-plug AG Drive.
- Rack Rails 2U.
- ME Series 2U Bezel.
- 8x Transceiver, 10Gb SFP+, Short Range.
- Power Supply, 580W, Redundant.
- 5 Years ProSupport Plus Mission Critical 4-Hour Onsite Service-BZ.

Especificações: https://www.dell.com/pt-br/shop/ipovw/powervault-me5-series

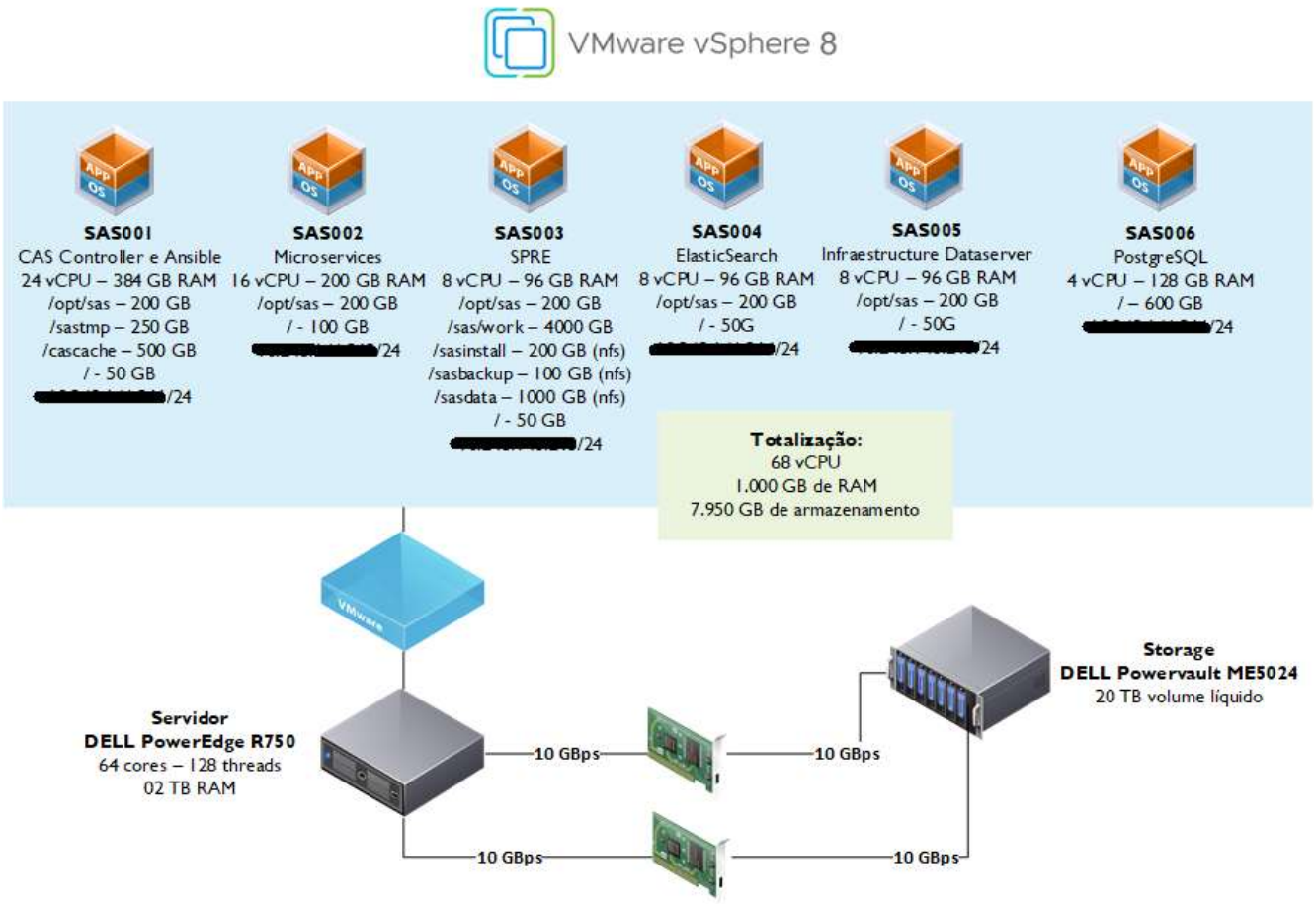
... segue na próxima página.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Termo de Referência N.º 07/2025

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

2. Recursos de virtualização utilizados nos hardwares exclusivos para a solução SAS em uso.



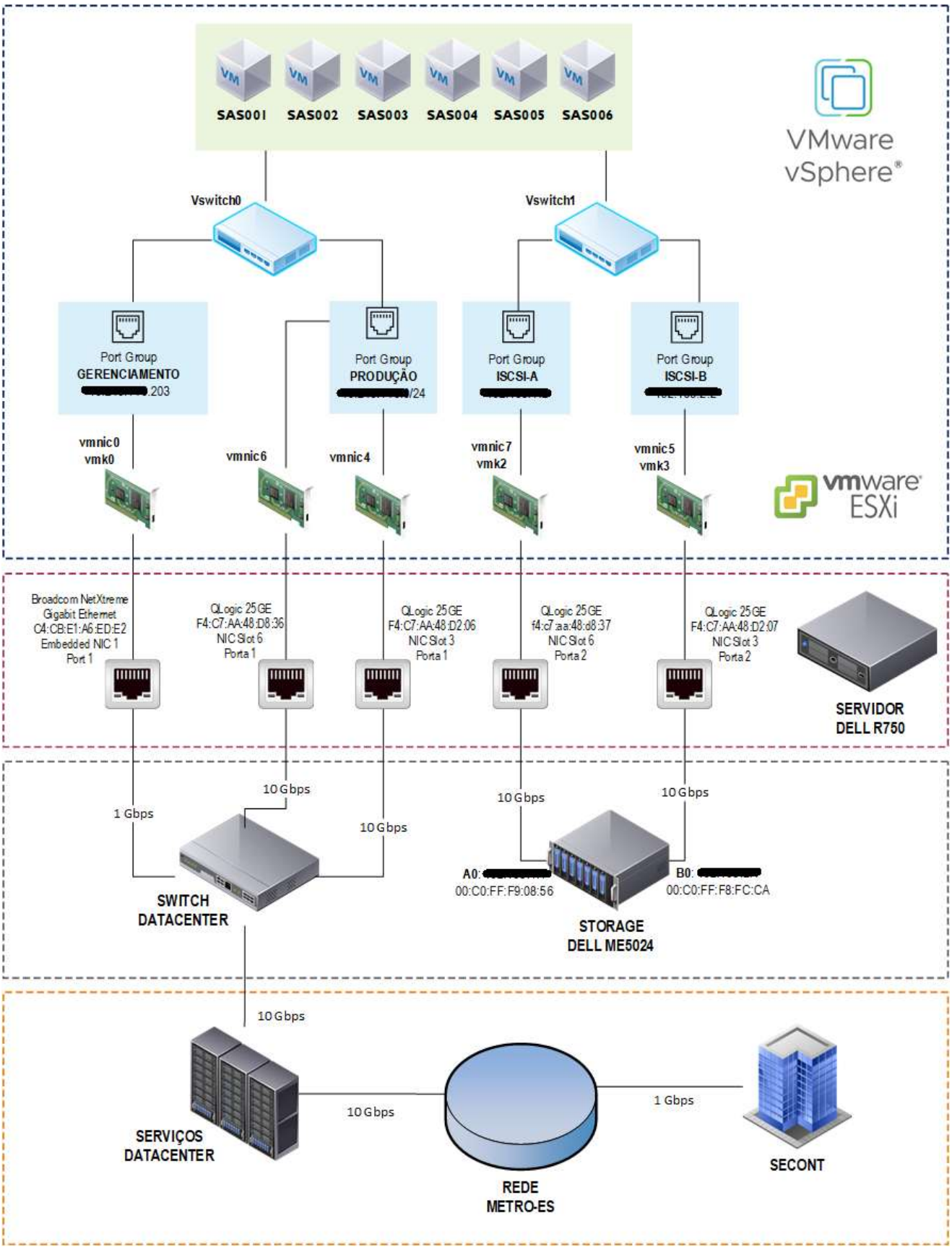
... segue na próxima página.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9[illegible]

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Termo de Referência N.º 07/2025

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

3. Recursos de comunicação da infraestrutura SAS em uso.



... segue na próxima página.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 19/12/2025.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Termo de Referência N.º 07/2025

Avenida João Batista Parra, 600
10º andar - Enseada do Suá
CEP 29050-375 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-5352

4. Sistemas operacionais nas VMs da infraestrutura SAS em uso.

a) SO definido para todas as VMs: Oracle Linux 7.9
b) Site de download da imagem ISO: https://yum.oracle.com/oracle-linux-isos.html
c) File system para todas as VMs: EXT4.
d) VMware Tools instalado em todas as VMs.
e) Acesso à internet em todas as VMs.
f) Criado usuário com privilégio administrativo em todas as VMs.
g) Registro de DNS (e reverso) de todas as VMs.
h) Todas as VMs estão na mesma rede.
i) As VMs estão integradas ao domínio de autenticação "*secont.es.gov.br.local*".

SAS Provider: *sas002.secont.es.gov.br.local*
Tenant 1: *subcont.sas002.secont.es.gov.br.local*
Tenant 2: *subint.sas002.secont.es.gov.br.local*
Tenant 3: *analytics.sas002.secont.es.gov.br.local*

- Se necessário serão criados novos endereços para publicação externa via Proxy Reverso.
- Criado um *wildcard* DNS para resolver os Tenants e SAS provider.

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9...

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON COUTO DE MOURA
GERENTE QCE-03
GTIC - SECONT - GOVES
assinado em 19/12/2025 17:55:23 -03:00

FABRICIO MASSARIOL
AUDITOR DO ESTADO
CIED - SECONT - GOVES
assinado em 19/12/2025 17:56:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2025 17:56:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON COUTO DE MOURA (GERENTE QCE-03 - GTIC - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QTL8TR

HASH: aea1f4881d4dd23ca349d70ab952776cc4caf52096c9...
2025-QTL8TR
DOCUMENTO ORIGINAL
PÁGINA 37